LEI Nº 140/06

SÚMULA: Autoriza a **SOCIEDADE ESPÍRITA "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES"**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado constante da Lei Municipal nº. 147/00 de 26/12/2000, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a **SOCIEDADE ESPÍRITA "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES",** CNPJ 01.964.174/0001-37, a escriturar e registrar sem restrições o lote de terras 24/REM da quadra nº 03, com área de 3.101,17 m² localizado no loteamento Vila Minas Gerais, nesta cidade, doado pela Lei Municipal nº 147/00 de 26/12/2000, tendo em vista o pleno cumprimento das finalidades a que se destina a referida doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de setembro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal